GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 826 , DE 07 DE JULHO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na cidade de Cerejeiras - RO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de de 1999, 111° da República.

julho

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEIN". DE DE CALLO DE 1999.

Denomina de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Cercificas.

Publicado no Diano Official 125

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na cidade de Cerejeiras - RO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 1999 111º da Renública

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador